



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Ao Senhor  
**JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Nesta

**CERTIDÃO**

**ALEX CHARLES ALVES DA SILVA**, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão**.

**CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2018**, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo nº 048/2018-PMC**, cujo objeto é a **Conclusão de Construção da Creche no Bairro Nova Carolina**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação**.

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Carolina/MA**, para o exercício de **2018**, para a seguinte ação:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>0209 – Secretaria Municipal de Educação/MDE</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	00 - Recursos Ordinários.
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	12.122.0019.1013 – Reforma, Ampliação e Estruturação da Sede da Secretaria Municipal de Educação.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Atenciosamente,

Carolina/MA, 11 de junho de 2018.

  
**ALEX CHARLES ALVES DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

**Declaro**, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa do **Processo Administrativo nº 048/2018-PMC**, cujo objeto é a **Conclusão de Construção da Creche no Bairro Nova Carolina**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação**, tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, está incluída no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

*"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*[...]*

*II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias".*

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2018**.

Dotação Orçamentária nº:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>0209 – Secretaria Municipal de Educação/MDE</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	00 - Recursos Ordinários.
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	12.122.0019.1013 – Reforma, Ampliação e Estruturação da Sede da Secretaria Municipal de Educação.
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

Carolina/MA, 11 de junho de 2018.

  
**JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação